



F – 1

A BUSCA DA SUSTENTABILIDADE, NA PRÁTICA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

Rodrigo Péclat de Sousa (Acadêmico), Luciane Martins de Araújo (Orientadora).
Curso de Direito – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Contato: rodrigopeclat13@hotmail.com

A Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e o Decreto nº 7.572 de 28 de setembro de 2011 instituíram e regulamentaram o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, também conhecido como programa “Bolsa Verde”. Segundo a própria legislação, tal programa tem como objetivos incentivar a preservação dos ecossistemas; promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais e incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional. Tal programa prevê repasses financeiros feitos pelo governo federal às famílias que exerçam atividades de preservação ambiental em áreas pré-definidas pela legislação concernente. Tais diplomas legais encontram amparo no princípio de Direito Ambiental denominado “Princípio do Protetor-Recebedor”. No presente trabalho, além da pesquisa bibliográfica sobre o tema foi feita pesquisa de campo, na aldeia indígena Krahô Pé de Coco, para averiguar as condições de implementação e aplicabilidade do Programa de Apoio à Conservação Ambiental com as famílias moradoras da referida tribo. Foram inquiridos alguns moradores com perguntas referentes à aplicabilidade do programa e feita a observação de algumas características da aldeia. Os resultados obtidos mostram que há grandes indícios de aplicabilidade do referido programa com as famílias Krahô da comunidade visitada dentro dos aspectos legais mencionados nos diplomas supracitados. Também ficou claro que, devido ao estilo de vida dos povos indígenas, estes se mostram como alternativa à preservação ambiental dentro de uma “economia verde”.

Palavras-chaves: 1) Programa de Apoio à Conservação Ambiental; 2) Bolsa Verde; 3) Índios Krahô; 4) Princípio do Protetor-Recebedor; 5) Economia Verde

Será feito!!!! A pedido da orientadora